



LEI MUNICIPAL Nº 3.952/2023

Concede incentivo à empresa Suzete Dotto.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Restinga Sêca autorizado, com base na Lei Municipal nº 3.264/2017, de 13 de julho de 2017, a conceder incentivo à empresa Suzete Dotto, inscrita no CNPJ sob nº 14.402.147/0001-12, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 1708, nesta cidade, para custeio de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 2º A título de incentivo, o Município subsidiará a empresa com o repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, devendo ser aplicados no pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 3º A empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação vigente e aos termos constantes da Carta de Intenção nº 09/2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2023.


PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO MONEGO
Secretário Municipal de Planejamento